



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

Publicação: 19/7/2021
DJe: 16/7/2021
(*) Republicação: 20/7/2021
DJe: 19/7/2021

PORTARIA CONJUNTA Nº 1237/PR/2021
(Revogada pela [Portaria Conjunta da Presidência nº 1385/2022](#))

Altera a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, que "Institui o Projeto Virtualizar no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais".

~~O PRESIDENTE, o 1º VICE-PRESIDENTE, o 2º VICE-PRESIDENTE e o CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#), o inciso III do [art. 30](#) e o inciso I do [art. 32, todos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,~~

~~CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.024](#), de 13 de julho de 2020, que "institui o "Programa Justiça Eficiente - PROJEF" como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";~~

~~CONSIDERANDO a [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, que "institui o Projeto Virtualizar no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais";~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de promover ajustes nos parâmetros do Painel Estratégico - "Qlik Sense" denominado "Virtualização de Processos Físicos Cíveis", especificamente no que se refere ao acervo de processos virtualizáveis;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0129840-31.2020.8.13.0000,~~

RESOLVEM:

Art. 1º O "caput" e o § 1º do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 13 de julho de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Constitui objeto do Projeto a virtualização de todo o acervo de processos físicos cíveis e criminais, de acordo com o cronograma de expansão do PJeCrim, em tramitação no âmbito da Justiça de Primeira e Segunda Instâncias do Estado de Minas Gerais, sem prejuízo da digitalização realizada pelos advogados, nos termos do Capítulo VII da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.025](#), de 13 de julho de 2020.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~§ 1º Não serão digitalizados, pelo Projeto Virtualizar, os inquéritos, os processos físicos que se encontrarem saneados e prontos para razões finais escritas ou sentença; processos arquivados pelo [Provimento nº 301](#); processos arquivados provisoriamente; processos suspensos; aqueles que estiverem tramitando no âmbito da Turmas Recursais; sentenciados, exceto os que se encontram em fase recursal ou em cumprimento de sentença; ressalvados os casos em que houver diretriz em contrário da Presidência.~~

~~[...]."~~

~~Art. 2º O § 2º do art. 14-A da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.026](#), de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~"Art. 14-A. [...]~~

~~§ 2º A DIRSUP, por meio da Coordenação de Processos Originários e Recursais COESPRO, remeterá os autos para a Primeira Instância, com indicação da correção necessária:~~

~~I — no caso de inconsistências no procedimento de digitalização que impeçam o cadastramento do recurso, em fase anterior à distribuição ao relator;~~

~~II — com documentos que não estejam em formato "Portable Document Format" — PDF pesquisável."~~

~~Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 15 de julho de 2021.~~

~~Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente~~

~~Desembargador **JOSÉ FLÁVIO DE ALMEIDA**
1º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **TIAGO PINTO**
2º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **NEWTON TEIXEIRA CARVALHO**
3º Vice-Presidente~~

~~Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor Geral de Justiça~~